



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 66/2022

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 66/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:** 47432821

<b>PA SLA Nº:</b> 2008/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	Laticínios Lara Eireli	<b>CNPJ:</b>	38.473.112/0001-32
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Laticínios Lara Eireli	<b>CNPJ:</b>	38.473.112/0001-32
<b>MUNICÍPIO:</b>	Passos	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b>	<b>LAT/Y:</b> 20°44'2.256" S	<b>LONG/X:</b> 46°35'45.276" W	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
D-01-06-1	Capacidade instalada: 110.000 L de leite/dia	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido		
		<b>DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	3	0
D-01-07-4	Capacidade instalada: 10.000 L/dia	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido		

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL**

**REGISTRO.**

TÉCNICO:	REGISTRO	
Mônica Flávia Rodrigues Tristão	ART CRBio 20211000106016, registro 104403/04-D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra - Gestora ambiental Engenheira ambiental	1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Servidora Pública**, em 31/05/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47430867** e o código CRC **A3BE8F29**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0025044/2022-72

SEI nº 47430867



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 66/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022**

O empreendimento Laticínios Lara Eireli, CNPJ 38.473.112/0001-32, requereu junto a Supram Sul de Minas em 18/05/2022, o processo administrativo de licenciamento ambiental SLA nº 2008/2022, referente ao **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS instruído com Relatório Ambiental Simplificado - RAS** para a sua ampliação.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Passos - MG. Suas coordenadas geográficas são 20°44'2.256" S (Latitude) e 46°35'45.276" W (Longitude). Obteve o certificado LAS/RAS 163/2019 em 12/07/2019, com condicionantes, válido até 12/07/2029.



Figura 01 - Área do empreendimento e entorno. Fonte: IDE

O empreendimento pretende ampliar as seguintes atividades listadas na DN COPAM 217/2017:

- D-01-06-1 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. Já possui capacidade instalada para 45.000 L de leite/dia e alcançará 110.000 L de leite/dia, porte médio e potencial poluidor/degradador geral médio, sendo considerado de classe 3;
- D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. Inclusão deste código com capacidade instalada de 10.000 L/dia, porte pequeno e potencial poluidor/degradador geral pequeno, sendo considerado de classe 1.

A classe resultante predominante é 3 e o fator locacional 0. Consta nos autos do processo que a ampliação não demandará incremento da área diretamente afetada pois os equipamentos passíveis de inclusão irão ocupar espaços já existentes. A certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo atesta que o empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo municipal.

Consta nos autos do processo: a inscrição no CTF/AIDA da bióloga Mônica Flávia Rodrigues Tristão; as certidões de inteiro teor referentes as matrículas 18981 e 18982; cartas de anuência de Frederico



Pereira Lara e Isadora Pereira Lara Bastos autorizando a empresa Laticínios Lara Eireli a utilizar-se de seu imóvel para fins de instalação de fabricação de produtos laticínios, preparação do leite, comércio atacadista e varejista de leite e produtos de laticínios; publicação no DOE de 19/05/2022 do requerimento de LAS; levantamento planaltimétrico; ART CRBio 20211000106016 de Mônica Flávia Rodrigues Tristão, 104403/04-D; ART CREA 20210177768 do engenheiro civil Julio Cesar Cordeiro, SP5069957805D MG.

Não haverá intervenção ambiental que se enquadre no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019. Também consta declarado que não houve outras intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso ao sistema para a presente solicitação de licenciamento.

Consta nos autos do processo a comprovação de quitação de custos referente ao licenciamento ambiental simplificado.

Consta no RAS que a área útil do empreendimento corresponde a 0,6443 ha e a área construída 0,3689 ha. Possui um total de 70 funcionários, sendo 65 na produção e 5 no setor administrativo. Trabalham em 1 turno de 8 horas, 6 dias da semana, todos os meses do ano.

Em consulta à plataforma IDE-SISEMA foi verificado que o empreendimento se encontra em área de média potencialidade de ocorrência de cavidades não havendo áreas de influência em raios de 250m; não está localizado em áreas protegidas ou em suas zonas de amortecimento; está em área prioritária para conservação da biodiversidade “muito alta”; está na área de segurança aeroportuária do aeródromo de Passos, porém a atividade a ser exercida não é atrativa de avifauna; está em área de influência do patrimônio cultural protegido pelo IEPHA-MG; não há curso d’água na área diretamente afetada pelo empreendimento. O laticínios encontra-se instalado em zona predominantemente industrial.

A Tabela 1 abaixo apresenta as principais matérias-primas e insumos e a Tabela 2 os produtos.

Tabela 1 - Principais matérias-primas e insumos do Laticínios Lara Eireli

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Leite cru refrigerado	Produtores de leite diversos	2.880.000 Litros	1.080.000 Litros
Corante natural de urucum	Daxia	2.808,96 Litros	1.056 Litros
Sorbato de potássio	Daxia	14,25 Kg	5,36 Kg
Nitrato de sódio	Daxia	95,76 Kg	36 Kg
Aroma para requeijão	Daxia	11,49 Kg	4,32 Kg
Citrato de sódio	Daxia	74,69 Kg	28,08 Kg
Cloreto de cálcio	Daxia	575,98 Kg	216 Kg
Ácido lático 85%	Daxia	34,13 Kg	12,8 Kg
Corretor alcalino D.A.	Daxia	2.2186,61	832 Kg
Óleo de Soja	Cocamar	8 Litros	3 Litros
Fermento lático	Macalé	40 Unidades	15 unidades
Corante natural de clorofila	Servale Alimentos	461 Litros	172,80 Litros
Coalho	Macalé	218,87 Litros	82,08 Litros
Soro de Leite	Própria	3.230.169,24 Litros	1.211.343,75 Litros
Orégano	FATIAR	43,89 Kg	16,5 Kg



Pimenta Calabresa	FATIAR	45,33 Kg	17 Kg
Creme de Leite	Própria	396,25 Litros	148.608 Litros
Vinho Tinto	FATIAR	1.709,29 L	641 L
Nisina	Servale Alimentos	767,98 Kg	288 Kg
Tomate Seco	FATIAR	80 Kg	30 Kg
Sal – Cloreto de Sódio	Diversos	119,97 Kg	45.000 Kg
Açúcar	Diversos	223.994,4 Kg	84.000 Kg
Preparo de frutas diversas	Diversos	24.066,06 Kg	9.025 Kg
Leite em pó	Diversos	88.977,0 Kg	33.450 Kg

Tabela 2 - Produtos do Laticínios Lara Eireli

Especificar cada produto, destacando quais s <sup>ão</sup> os principais e quais s <sup>ão</sup> os secundários.	Produção mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
	Máximo	Atual
Manteiga de Primeira Qualidade	33.332,50 Unidades	12.500 Unidades
Creme de leite cru refrigerado de uso industrial	9281,90 Unidades	3.480,80 Unidades
Requeijão Cremoso	4118,64 Unidades	1.544,53 Unidades
Requeijão Cremoso – Adição	3810,73 Unidades	1.429,06 Unidades
Queijo Minas Padrão	4843,43 Unidades	1.816,33 Unidades
Requeijão Cremoso de Búfala	53,33 Unidades	20 Unidades
Queijo Montanhês	32,00 Kg	12 Kg
Queijo Parmesão	1349,65 Kg	506,13 Kg
Queijo Prato	412,26 Kg	154,6 Kg
Queijo Reino	1497,19 Kg	561,46 Kg
Queijo Provolone Fresco – Defumado	20173,36 Kg	7.565,20 kg
Queijo Coalho	17756,36 Kg	6.658,80 Kg
Queijo Minas Frescal	5847,45 Kg	2.192,85
Queijo Muçarela	223713,87 Kg	83.894,80 Kg
Queijo Muçarela de Búfala	461,91 kg	173,22 Kg
Queijo – Burrata de Búfala	14 Kg	5 Unidades
Ricota Fresca	66732,20 kg	25.025,20 Kg
Ricota Fresca de Búfala	61Unidades	23 Unidade

Haverá uso de recurso hídrico para suprimento direto das atividades sob licenciamento sendo que a utilização não será exclusiva da concessionária local. É detentor da portaria de outorga 765/2017, processo 3557/2016 para captação em poço tubular nas coordenadas 20°44'3'' S e 46°35'45'' W, vazão autorizada de 5,46 m<sup>3</sup>/h, finalidade de consumo humano e industrial, com tempo de captação de 19h/dia, válida até 03/03/2022. Foi formalizado requerimento tempestivo de renovação de portaria através do processo 12709/2022 que encontra-se em análise junto a URGA SM.

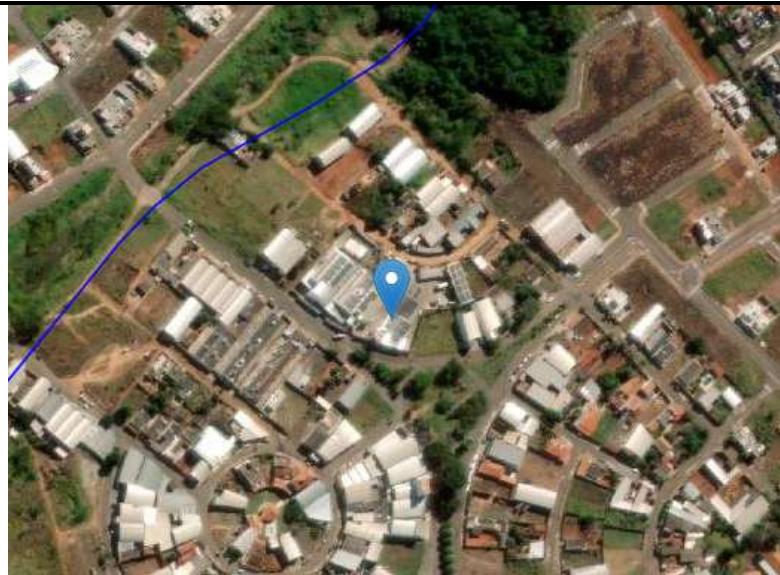


Figura 02 - Localização do poço tubular. Fonte:IDE

A Tabela 3 apresenta o balanço hídrico do empreendimento. A água captada é oriunda do poço outorgado e da rede pública, sendo que a empresa conta com a utilização da capacidade máxima do poço e havendo necessidade, utiliza água proveniente da rede pública. Caso o consumo venha aumentar com a ampliação, a demanda hídrica será atendida com o fornecimento da rede pública municipal.

Tabela 3 – Uso de água

Finalidade do consumo de Água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> / dia)		Especificiar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	MÁximo	MÓdico	
( X ) Processo industrial	17,00	17,00	Poço
( ) Incorporação ao produto			
(X) Lavagem de pisos e equipamentos	69,00	69,0	Poço
(X) Resfriamento e refrigeração			Poço
(X) Produção de vapor	3,0	3,0	Poço
(X) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	11,74	11,74	Poço e rede pública
(X) Outras finalidades (lavagem dos tanques dos caminhões)	5	5	Poço e rede pública
Consumo total mensal	2.489,76	2.498,76	

Os efluentes sanitários são produzidos em média 11,74 m<sup>3</sup>/dia, encaminhado para fossa séptica e, na sequência segue para a ETE industrial. O efluente industrial, quantidade gerada média de 74 m<sup>3</sup>/dia, é direcionado para a ETE industrial que, de acordo com o PT LAS 398500/2019, possui gradeamento, caixa de gordura, medidor de vazão, equalizador, reator de lodos ativados e filtro de areia. Consta no RAS que não haverá necessidade de ampliação/modificação da ETE com a ampliação. O efluente final é lançado na rede pública do município, que emitiu Declaração SAAE-PAS-036/2018. A água de lavagem de pisos e equipamentos é direcionada para a ETE industrial.

O exercício da atividade implica em consumo de lenha, madeira e/ou derivados, logo, apresentou certificado de registro junto ao IEF, ano de exercício 2021, validade 30/09/2022.



O empreendimento conta com 2 caldeiras (potências 2,98 e 4,25 MW) que possuem como combustível a serragem de madeira e tem lavadores de gases como medida de controle do MP e CO gerados.

A Tabela 4 abaixo apresenta a gestão de resíduos sólidos no empreendimento.

Tabela 4 – Gestão de resíduos sólidos no Laticínios Lara Eireli

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na Área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Lodo da ETE	Tratamento de Efluentes – ETE	IIA	360	Leitos de Secagem	PRODUZA PROJETOS E COMPOSTO ORGÂNICO LTDA
Varrição e Sanitários	Limpeza	IIA	120	Depósito de Resíduos Sólidos	Coleta Municipal
Plásticos	Embalagens/ Almoxarifado	IIA	252	Depósito de resíduos sólidos	Ass.de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - AAÇÃO Reciclagem
Papel/ papelão	Embalagens/ Almoxarifado	IIA	122	Depósito de resíduos sólidos	Ass.de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis -

					AAÇÃO Reciclagem
Metais	Manutenção	IIB	198	Depósito de resíduos Sólidos	Ass.de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - AAÇÃO Reciclagem
Lâmpadas	Manutenção	I	5 unidades	Depósito de resíduos sólidos	Pró Ambiental Tecnologia Ltda.
Orgânicos	Massa de queijo do setor produtivo	IIA	129	Acondicionamento em sacos plásticos em local coberto.	Coleta Municipal
Leite descartado	Leite impróprio para o beneficiamento	IIA	3277	Tanques de armazenamento	SAAE
Vidro	Frascos de reagentes	IIB	3 unidades	Depósito de resíduos sólidos	Pró Ambiental Tecnologia Ltda.
Reagentes vencidos/ neutralizado	Frascos de vidro	I	9,5	Laboratório	Pró Ambiental Tecnologia Ltda.

O acompanhamento das condicionantes da licença principal, certificado LAS/RAS 163/2019, foi realizado em 2 momentos pelo NUCAM SM, a saber: AF175196/2021, de 17/06/2021, e AF152787/2022.

Para o automonitoramento de efluentes líquidos encontra-se exposto que os relatórios de ensaio foram elaborados pelo laboratório acreditado pela Rede Metrológica de Minas Gerais (RMMG). As



coletas foram realizadas pelo contratante, tendo sido apresentados os quesitos de admissibilidade previsto no artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM 216/17, portanto consideradas como amostragens válidas. Em atida leitura ao relatórios de ensaio, verifica-se que os lançamentos de efluente tratado encontram-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 incisos de I a X.

Considerando a implementação do Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), com a vigência da DN COPAM Nº 232/2019, verificou-se que o empreendimento possui cadastro no aludido sistema, via emissão de relatório R-14. Para o período analisado, após busca no Sistema de Informação Eletrônica (SEI!) foram encontrados protocolos referentes ao cumprimento da condicionante de gerenciamento da geração e destinação de resíduos sólidos.

Para o automonitoramento de emissões atmosféricas, além da ART os aludidos relatórios foram precedidos dos demais quesitos de admissibilidade impostos pela condicionante. Em atida leitura, verificou-se que os níveis de emissão atmosférica encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013.

Conclui-se que o empreendimento possui um quadro de adequabilidade ambiental cumprindo a tempo e modo as suas condicionantes ambientais.

**Este parecer não autoriza qualquer intervenção ambiental em APP e/ou supressão de vegetação nativa ou indivíduos arbóreos nativos. Adicionalmente, não autoriza qualquer uso de recurso hídrico não outorgado.**

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao **Laticínios Lara Eireli** para as atividades **D-01-06-1 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido** pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no ANEXO deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

**Ressalta-se que com a emissão da licença de ampliação em tela o certificado LAS/RAS 163/2019 perde a vigência e passa a ser contemplado neste parecer, cumprindo ao empreendedor atender as condicionantes listadas na sequência, constantes nos Anexos I e II.**

“Art 11 da DN COPAM 217/2017: Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.”



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do Laticínios Lara Eireli

Item	Descrição da Condicionante	Prazo <sup>[1]</sup>
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença

<sup>[1]</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da *Licença Ambiental Simplificada - LAS* do Laticínios Lara Eireli

#### 1. Efluente líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da ETE	Vazão média, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, temperatura, surfactantes (ABS), óleos e graxas, nitrogênio amoniacal total, eficiência de remoção de DBO e DQO	Trimestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM SM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os laudos de análises de entrada e saída da ETE. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma incomformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Emissões atmosféricas

Local de amostragem	Combustível	Potências	Parâmetros	Frequência
Chaminé das 2 caldeiras	Serragem	2,98 MW e 4,25 MW	Material Particulado (MP) e Monóxido de Carbono (CO)	Anual



**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-SM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 3. Resíduos sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Artigo 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no Art. 02º da DN nº 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.